TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026

Município de Sarandi/RS

Secretarias Municipais de Sarandi – Administração Pública Municipal

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros da frota municipal de Sarandi/RS, abrangendo veículos leves, utilitários, ambulâncias, vans, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, com coberturas de seguro total, responsabilidade civil contra terceiros e RCO, conforme especificações e condições estabelecidas para cada item.

***As modalidades de seguro, as coberturas mínimas exigidas, os respectivos limites máximos de indenização (LMI), os serviços de assistência, as franquias máximas e as demais especificações de cada veículo, máquina ou equipamento constam da planilha anexa denominada "Relação da Frota e Especificações dos Seguros por Lote", que integra este Termo de Referência e deverá compor os anexos do edital, sendo disponibilizada aos interessados juntamente com os demais documentos da licitação. Suas especificações deverão ser observadas na elaboração das propostas e na emissão das apólices.**

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Sarandi/RS, utilizados pelas diversas Secretarias Municipais na execução de serviços públicos essenciais e no desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais.

Considerando a diversidade da frota municipal e sua utilização diária em atividades como transporte de pacientes, transporte escolar, deslocamento de servidores, manutenção de vias públicas, execução de obras e prestação de serviços à população, os bens estão sujeitos a riscos de acidentes de trânsito, colisões, incêndios, furtos, roubos e outros sinistros que podem ocasionar prejuízos ao patrimônio público e danos a terceiros.

A contratação de seguros visa minimizar os impactos financeiros decorrentes desses eventos, proporcionando maior segurança à Administração Municipal, mediante coberturas compatíveis com as características e os riscos de utilização de cada veículo, máquina ou equipamento, incluindo, conforme a necessidade, proteção contra danos próprios, responsabilidade civil por danos materiais e corporais causados a terceiros e demais coberturas específicas.

Além da preservação do patrimônio público, a contratação busca garantir maior previsibilidade orçamentária e reduzir o risco de despesas extraordinárias com reparações e indenizações, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a utilização eficiente dos recursos municipais.

A contratação de seguro de responsabilidade civil para passageiros dos veículos relacionados no Lote 5 busca assegurar proteção compatível com sua utilização no transporte municipal de alunos e pacientes, inclusive em ônibus, vans e ambulâncias. A presença de cobertura básica de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP em seguro automóvel, isoladamente, não demonstra a cobertura da responsabilidade civil do Município pelas indenizações devidas aos passageiros. Considerando que produtos automotivos podem apresentar restrições quanto às pessoas transportadas e à finalidade de uso, exige-se seguro específico que aceite expressamente as atividades informadas pela Administração e contemple as garantias de responsabilidade civil e de acidentes pessoais discriminadas na planilha.

A medida também considera a relação entre o custo da proteção e a exposição financeira decorrente de acidentes no transporte de pessoas. Para os 35 (trinta e cinco) veículos do Lote 5, o prêmio anual estimado é de R$ 43.865,85 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a R$ 1.253,31 (mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) por veículo, conforme a pesquisa de preços. A proteção pretendida deverá abranger os riscos expressamente exigidos, observados os limites indenizatórios da planilha e as disposições legais aplicáveis, como instrumento de gestão dos riscos, proteção dos usuários e preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada gestão dos riscos relacionados à frota municipal, resguardando o interesse público, a segurança das operações e a continuidade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa seguradora especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota do Município de Sarandi/RS, abrangendo os bens indicados pela Administração, de acordo com suas características, valores, finalidades de utilização e riscos associados. A contratação deverá contemplar a emissão das respectivas apólices individualizadas, com vigência de 12 (doze) meses, e a disponibilização das coberturas necessárias à proteção dos bens municipais contra os principais riscos decorrentes de sua utilização.

A solução deverá considerar, para cada veículo, máquina ou equipamento, as condições de cobertura, os limites máximos de indenização, as franquias e as demais especificações estabelecidas, de modo a garantir proteção compatível com o valor do bem e com sua finalidade de utilização. A contratação permitirá ao Município transferir à seguradora os riscos financeiros decorrentes dos sinistros cobertos, reduzindo a possibilidade de ocorrência de despesas extraordinárias e imprevisíveis com reparação ou reposição de bens, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços prestados pelas diversas Secretarias e setores municipais.

A solução compreende não apenas a emissão das apólices, mas também os serviços necessários à efetiva cobertura securitária durante o período de vigência contratual, incluindo atendimento à Administração, comunicação e acompanhamento de sinistros, regulação dos eventos cobertos, prestação dos serviços de assistência previstos nas coberturas contratadas e pagamento das indenizações devidas, quando caracterizada a ocorrência de evento coberto, conforme as condições estabelecidas nas respectivas apólices.

A gestão da contratação será realizada pelo Município, que deverá acompanhar a vigência das apólices, fiscalizar a execução dos serviços, comunicar tempestivamente eventuais sinistros e verificar o cumprimento das condições contratadas. À contratada caberá assegurar a manutenção das coberturas durante todo o período de vigência das respectivas apólices e prestar o atendimento necessário sempre que acionada pela Administração.

Dessa forma, a solução mostra-se tecnicamente adequada e economicamente conveniente, por proporcionar proteção aos veículos, máquinas e equipamentos que compõem o patrimônio municipal, reduzir os riscos financeiros associados à sua utilização e assegurar maior previsibilidade das despesas públicas, contribuindo para a manutenção e a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos que dependem da frota municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. No caso específico, trata-se da contratação de serviço de seguro veicular para os veículos da frota municipal, com coberturas amplamente praticadas no mercado segurador, devendo a contratada ser seguradora devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo, no mínimo: cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto, responsabilidade civil facultativa (danos materiais, corporais e morais a terceiros), assistência 24 (vinte e quatro) horas, entre outras, cujas características técnicas são padronizadas e facilmente comparáveis entre os fornecedores.

4.1.2. Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Da Vigência da Contratação

4.2.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado. Após esse período, os preços serão reajustados pela variação acumulada do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes, o intervalo mínimo de um ano será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.2.2. A eventual prorrogação contratual dependerá da concordância das partes e da demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Será admitida a negociação do prêmio para o novo período, inclusive para redução de seu valor. A aplicação do índice contratual não dispensa essa avaliação nem assegura à contratada o direito à prorrogação.

4.2.3. A apresentação de nova cotação pela seguradora não autorizará alteração automática do preço contratado. Eventuais pedidos de alteração do prêmio por mudança dos riscos deverão ser fundamentados e examinados conforme as hipóteses legais aplicáveis, sem duplicidade de recomposição.

4.2.4. A variação da Tabela FIPE será observada nas indenizações das coberturas contratadas a valor de mercado referenciado, conforme o percentual previsto na apólice, não implicando alteração automática do prêmio.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação da cobertura securitária, permanecendo a seguradora como única responsável pela assunção e gestão do risco, bem como pela indenização em caso de sinistro, não se caracterizando como subcontratação a atuação de corretora de seguros regularmente

habilitada pela SUSEP para intermediação do contrato.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Descrição da prestação dos serviços

5.1.1. A prestação dos serviços consistirá na contratação de seguros para os veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Sarandi/RS, mediante emissão de apólices com vigência de 12 (doze) meses, observadas as modalidades de seguro, coberturas, limites indenizatórios, franquias e demais condições individualmente estabelecidas para cada item.

5.1.2. A emissão das apólices deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, contendo todas as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser assegurada a continuidade da cobertura securitária, sem interrupção da proteção dos bens segurados. A contratada deverá fornecer comprovante escrito da cobertura de todos os bens e riscos contratados, com início na data e no horário comuns previstos no item 5.4.2, em até 1 (um) dia útil após a assinatura do contrato, independentemente da data de emissão documental das apólices.

5.1.3. As coberturas securitárias e seus respectivos limites máximos de indenização deverão observar integralmente as especificações individualizadas de cada item, considerando as características, finalidades e condições de utilização de cada veículo, máquina ou equipamento.

5.1.3.1. Quando exigida para o respectivo bem, a cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP deverá observar capital segurado individual por pessoa ocupante do veículo segurado no momento do acidente, incluindo passageiros e motorista, respeitada a lotação oficial e as garantias expressamente contratadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis aos segurados menores de 14 (quatorze) anos. Os valores indicados na planilha para APP correspondem a limites individuais, sendo vedada sua divisão entre os ocupantes atingidos pelo mesmo evento.

5.1.3.2. Nos itens em que a planilha indica APP no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão exigidas as garantias de morte acidental, com capital segurado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por pessoa, e de invalidez permanente total ou parcial por acidente, com capital segurado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por pessoa. A indenização por invalidez permanente parcial será calculada proporcionalmente ao grau de invalidez, conforme a tabela aplicável ao produto e a regulamentação vigente. Aplicam-se a essas garantias as disposições específicas para menores de 14 (quatorze) anos referidas no item 5.1.3.1.

5.1.3.3. As garantias de despesas médicas, hospitalares e odontológicas serão exigidas nos itens em que estiverem expressamente previstas, observados os respectivos valores individualizados na planilha. As propostas e apólices deverão discriminar as garantias e os capitais segurados por pessoa, permitindo verificar sua conformidade com as exigências deste Termo de Referência e da planilha anexa.

5.1.4. A contratação deverá contemplar os riscos e as coberturas expressamente indicados para cada bem segurado, não sendo admitida a substituição, redução ou exclusão de coberturas ou limites indenizatórios estabelecidos pela Administração Municipal.

5.1.5. As propostas apresentadas deverão considerar a totalidade das exigências estabelecidas para os respectivos itens, incluindo os valores máximos das franquias. Não serão admitidas propostas que condicionem a manutenção do prêmio ofertado à ampliação das franquias, redução das coberturas ou alteração dos limites de indenização.

5.2. Das apólices e das coberturas específicas

5.2.1. As apólices deverão ser emitidas individualmente para cada veículo, máquina ou equipamento segurado, contendo sua identificação, período de vigência, coberturas contratadas, limites máximos de indenização, valores das franquias aplicáveis e demais informações necessárias à identificação dos riscos cobertos. Para os veículos que necessitarem de seguro de Responsabilidade Civil de Ônibus (RCO), deverá ser emitida apólice específica e individualizada.

5.2.2. Para todos os veículos de transporte de passageiros com exigência de cobertura de Responsabilidade Civil de Ônibus (RCO), deverá ser contratada apólice específica e individualizada, considerando a natureza das atividades desenvolvidas pelo Município, inclusive a eventual circulação em rodovias estaduais, como a ERS-404, que atravessa o território municipal, bem como em outras vias e rodovias municipais, estaduais e federais.

5.2.3. As coberturas e os respectivos limites indenizatórios deverão observar os valores estabelecidos em cada item, adotando-se como referência os parâmetros definidos pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (DAER/RS) para o exercício vigente, quando aplicáveis, de modo a assegurar proteção compatível com os riscos envolvidos no transporte de passageiros.

5.2.4. A seguradora poderá realizar vistoria prévia para avaliação e aceitação do risco, quando necessária, devendo o procedimento ser agendado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e realizado, preferencialmente, no local de lotação do bem segurado, sem exigência de deslocamento para outro município, salvo concordância expressa da Administração Municipal. A vistoria não poderá prejudicar a continuidade dos serviços públicos, especialmente

aqueles relacionados ao transporte escolar, ao transporte de pacientes e às demais atividades essenciais.

5.2.5. A necessidade de vistoria deverá ser compatibilizada com o prazo de emissão das apólices e com a continuidade da cobertura securitária, não podendo resultar em período sem proteção para os bens segurados. As vistorias que constituam condição para a aceitação do risco deverão ser concluídas antes da assinatura do contrato, preservado o agendamento previsto no item 5.2.4. A realização posterior somente será admitida mediante confirmação escrita da seguradora de que não condicionará nem suspenderá as coberturas, que deverão iniciar no prazo do item 5.4.2. Eventuais ressalvas deverão ser previamente formalizadas e submetidas à Administração, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

5.3. Das franquias

5.3.1. Para os veículos com cobertura de seguro total, o valor da franquia obrigatória não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor de referência do respectivo veículo, observados os seguintes critérios:

a) Para os veículos que possuam código específico na Tabela FIPE, será considerado o valor correspondente ao modelo e ano do veículo, referente ao mês de realização da licitação, utilizando-se a tabela vigente e oficialmente disponibilizada na data de abertura da sessão pública;

b) Para os veículos, máquinas e equipamentos cuja cobertura de casco esteja especificada na modalidade de valor determinado, o teto da franquia será calculado mediante aplicação do percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor em reais previamente definido pela Administração e individualizado na planilha anexa, independentemente do mês de realização da licitação. Esse critério também se aplica aos bens que apresentem código FIPE indicado apenas como referência, permanecendo a cobertura de casco vinculada ao valor determinado constante da planilha e da respectiva apólice.

c) Os valores máximos das franquias serão calculados com base nos critérios anteriores, não podendo ultrapassar 10% (dez por cento) dos respectivos valores de referência, sendo vedada a aplicação de franquias superiores às estabelecidas.

5.3.1.1. Para os veículos segurados pela modalidade de valor de mercado referenciado, o teto da franquia será calculado com base na Tabela FIPE referente ao mês da sessão de abertura da licitação. A licitante deverá informar na proposta o valor efetivo da franquia em reais, respeitado esse teto. O valor aceito deverá constar da apólice e permanecer fixo durante sua vigência, sem alteração automática decorrente de variações posteriores da Tabela FIPE. Esse critério não altera a

apuração da indenização integral dos veículos segurados a 100% da Tabela FIPE, que observará o valor de referência na data da ocorrência do sinistro, conforme as condições contratadas.

5.3.2. As franquias referentes às coberturas adicionais, incluindo lanternas, faróis, retrovisores, para-brisas dianteiros e traseiros e vidros laterais, deverão observar os limites máximos individualmente, sendo vedada a aplicação de valores superiores aos especificados.

5.3.3. Não será admitida cobrança de franquia ou participação obrigatória do segurado nos sinistros abrangidos pelas coberturas de responsabilidade civil RCF-V e RCO exigidas na planilha anexa, inclusive quando a cobertura de responsabilidade civil estiver contratada conjuntamente com o seguro de casco. A ausência de franquia nessas coberturas deverá constar expressamente da proposta e da respectiva apólice.

5.3.4. Os lances deverão ser formulados pelo valor total do prêmio anual do respectivo lote. A proposta final adequada ao lance vencedor deverá discriminar o prêmio anual de cada item da planilha, com identificação do respectivo bem segurado, cuja soma deverá corresponder ao valor total ofertado para o lote. Para fins de aceitabilidade, os prêmios individuais não poderão superar os respectivos valores máximos fixados na planilha anexa, e o total do lote não poderá superar seu valor máximo estabelecido. A redução dos prêmios não poderá ser condicionada à majoração das franquias, à redução das coberturas ou dos limites indenizatórios, nem à alteração das demais condições técnicas exigidas.

5.4. Dos preços e da vigência das coberturas

5.4.1. Os preços ofertados corresponderão ao prêmio total do seguro para o período de 12 (doze) meses, devendo estar incluídos todos os tributos, taxas, encargos, custos operacionais, despesas administrativas e demais valores necessários à integral execução do objeto, não sendo admitidas cobranças adicionais referentes à emissão inicial das apólices ou à disponibilização das coberturas contratadas.

5.4.2. As coberturas iniciais de todos os bens e riscos contratados terão início em data e horário comuns, expressamente indicados no contrato e confirmados por escrito pela seguradora, em até 1 (um) dia útil após a assinatura do contrato. A duração das coberturas será de 12 (doze) meses contados desse início, independentemente da data de emissão das apólices. A Administração providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP antes do início programado da cobertura, observadas as exigências de eficácia previstas no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. As datas e os horários de início e término deverão constar expressamente do contrato, das apólices e dos demais documentos comprobatórios da cobertura.

5.4.2.1. No período compreendido entre a assinatura do contrato e o início das novas coberturas, o Setor de Frotas, após receber confirmação escrita da seguradora quanto à aceitação de todos os bens, riscos, coberturas, limites e franquias contratados, com indicação da data e do horário de início, solicitará o cancelamento das apólices anteriores, adotando as providências administrativas necessárias e coordenando seu término com o início das novas coberturas, de modo a assegurar a continuidade da proteção securitária. Os comprovantes das solicitações e da efetivação dos cancelamentos deverão ser juntados ao processo.

5.4.2.2. O Setor de Frotas deverá solicitar a apuração de eventuais restituições de prêmios relativas às apólices canceladas e encaminhar a documentação ao setor competente, observadas as condições das contratações anteriores e a legislação aplicável. A vantagem econômica da substituição deverá ser demonstrada no processo, considerando os prêmios, a equivalência das coberturas, as restituições devidas e os eventuais custos de cancelamento.

5.4.3. Durante a vigência contratual, poderão ser solicitadas alterações cadastrais, substituições, inclusões ou exclusões de veículos, máquinas e equipamentos, bem como adequações das coberturas, mediante emissão dos respectivos endossos, observadas as condições contratuais, a legislação aplicável e, quando necessário, os correspondentes ajustes proporcionais dos prêmios.

5.4.4. Em caso de exclusão de bem segurado antes do término da vigência da respectiva cobertura, deverá ser apurada a eventual restituição do prêmio referente ao período não utilizado, conforme as condições contratuais e a legislação aplicável.

5.5. Da documentação, do atendimento e dos sinistros

5.5.1. A seguradora contratada deverá disponibilizar, em meio digital e de forma organizada por item, as apólices, os certificados e os endossos aplicáveis. A documentação deverá permitir identificar o bem segurado, sua finalidade de utilização, as datas e os horários de início e término da cobertura, as garantias contratadas, os limites indenizatórios, as franquias e os respectivos prêmios.

5.5.1.1. A proposta final deverá ser acompanhada das condições gerais, especiais e particulares aplicáveis ao produto ofertado, incluindo suas exclusões, e da identificação do respectivo processo ou registro na SUSEP, quando exigível. As apólices e os certificados iniciais deverão ser entregues no prazo previsto no item 5.1.2, preservado o início das coberturas estabelecido no item 5.4.2. Os endossos deverão ser disponibilizados à Administração quando emitidos.

5.5.2. A seguradora deverá disponibilizar atendimento para comunicação de sinistros e solicitação de assistência durante **24 (vinte e quatro) horas por dia**, quando compatível com as

coberturas contratadas, **por meio de telefone gratuito (0800), aplicativo ou outros canais eletrônicos disponibilizados, assegurando o registro da ocorrência, a emissão de número de protocolo e a possibilidade de acompanhamento pela Administração Municipal**.

5.5.3. Para os bens com assistência 24 horas prevista na planilha, deverão ser assegurados os serviços contratados, observadas as quilometragens de guincho individualmente exigidas. Essas quilometragens corresponderão à distância de remoção do veículo entre o local da ocorrência e a oficina ou outro destino admitido pelo plano contratado, sem abatimento do deslocamento inicial ou do retorno do prestador. A proposta final deverá informar os eventos atendidos, as eventuais diferenças entre atendimento por pane e por sinistro, o número de acionamentos por veículo e por vigência, a abrangência territorial e as hipóteses de segunda remoção, conforme as condições do plano de assistência ofertado.

5.5.4. A seguradora deverá informar os procedimentos, os canais de atendimento e a documentação necessária à comunicação, à análise da cobertura e à quantificação das indenizações, discriminando os documentos exigidos nas condições contratuais. O recebimento do aviso de sinistro e dos documentos apresentados deverá ser registrado por protocolo, permitindo seu acompanhamento pela Administração.

5.5.4.1. A manifestação sobre a existência de cobertura deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do aviso ou da reclamação de sinistro acompanhados dos elementos necessários à decisão. Reconhecida a cobertura, o pagamento da indenização ou do capital segurado deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias. Solicitações de documentos complementares deverão ser justificadas, e a contagem dos prazos observará estritamente as hipóteses legais de suspensão e os eventuais prazos especiais fixados pela autoridade reguladora competente. A recusa de cobertura deverá ser expressa e motivada, observadas as disposições dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 15.040/2024.

5.6. Das condições de utilização dos bens segurados

5.6.1. A seguradora deverá observar as condições de utilização dos veículos da frota pública municipal, incluindo transporte de pacientes, transporte escolar, transporte de passageiros, deslocamentos administrativos, operações de máquinas, transporte de cargas e execução de serviços públicos, conforme a finalidade de cada bem segurado, devidamente informada pela Administração.

5.7. Da legislação aplicável

5.7.1. A execução dos serviços deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 15.040/2024, das normas aplicáveis da Superintendência de Seguros

Privados (SUSEP) e das demais disposições legais e regulamentares pertinentes, sem prejuízo das exigências específicas estabelecidas no Termo de Referência e no edital da licitação.

5.8. Prazo de garantia

5.8.1. A cobertura securitária deverá ser mantida durante todo o período de vigência de cada apólice, observadas as coberturas, os limites de indenização e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas apólices. A contratada deverá assegurar o cumprimento das obrigações assumidas durante todo o período contratado, inclusive quanto ao atendimento e à regulação de sinistros ocorridos durante a vigência da cobertura, conforme as condições contratadas e a legislação aplicável.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n° 4687, de 30 de abril de 2025, que "Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços".

6.2. Os Gestores indicados deverão ser:

- **Pablo Luiz Alievi Mari** - Prefeito Municipal;
- **Leonir Cardozo** - Secretário Municipal de Administração;
- **Paulo Souza Porcher** - Secretário Municipal da Fazenda;
- **Denize dos Santos Mari** - Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento;
- **Ivana Cescon Tramontina** - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- **Jurandir José Zini** - Secretário Municipal de Obras e Viação;
- **Nereide Carrado de Vargas** - Secretária Municipal de Promoção Social;
- **Cassio Conterato** - Secretário Municipal da Saúde;
- **Jonas Guerino Pasqualotto** - Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

6.3. Os Fiscais indicados deverão ser:

- **Geovani Henrique Bueno** - Gabinete do Prefeito;
- **Alessandro Francesco Schuster** - Secretaria Municipal de Administração;
- **Dênis Jordan Moraes Soloneto dos Santos** - Secretaria Municipal da Fazenda

- **Luís Felipe da Silva Rodrigues** - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Planejamento;
- **Ana Paula Perlin Trevisan** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- **Ellen Cristina Salazar** - Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- **Daniela Deluca Muller** - Secretaria Municipal de Promoção Social;
- **Marcelo Patussi** - Secretaria Municipal da Saúde;
- **Jaqueline Canton** - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais, firmado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Processo Administrativo e o número do empenho correspondente, visando agilizar os trâmites de conferência, liquidação e posterior pagamento, o qual somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto contratado.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até a regularização da pendência.

7.4. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado após a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na

Modalidade: PREGÃO, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do

Artigos: 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.1.1. Todos os lotes desta licitação serão destinados à **ampla concorrência**, inclusive aqueles cujo valor estimado se enquadre no limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. O objeto consiste na contratação de seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para assumir os riscos securitários. As pessoas jurídicas que exercem atividade de seguros privados não podem se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para nenhum efeito legal, conforme seu art. 3º, § 4º, inciso VIII.

8.1.2. A licitante vencedora e contratada deverá ser seguradora autorizada pela SUSEP a operar nas modalidades pertinentes aos lotes adjudicados, permanecendo responsável pela emissão das apólices, pela garantia dos riscos cobertos e pelo pagamento das indenizações devidas. A eventual intermediação por corretora de seguros regularmente habilitada não altera a natureza da contratação nem substitui a seguradora como licitante e contratada. O eventual enquadramento da corretora como microempresa ou empresa de pequeno porte não estende à seguradora os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e não fundamenta a destinação exclusiva de qualquer lote a ME/EPP.

8.1.3. A contratação será dividida em cinco lotes, considerando as características dos bens, sua utilização e as modalidades de cobertura: lote 1 — 42 veículos leves; lote 2 — 35 veículos destinados ao transporte de pessoas, compreendendo 18 ônibus, 8 vans e 9 ambulâncias; lote 3 — 15 veículos pesados (caminhões); lote 4 — 22 máquinas e equipamentos, compreendendo 20 máquinas e 2 implementos; e lote 5 — cobertura RCO dos mesmos 35 veículos relacionados no lote 2.

8.1.4. A organização busca reunir riscos de características semelhantes e permitir a participação de seguradoras nos segmentos compatíveis com sua atuação. A separação do RCO considera a especificidade dessa modalidade e permite sua contratação independentemente dos seguros do lote 2. As licitantes poderão disputar um ou mais lotes, devendo apresentar proposta para a totalidade dos itens de cada lote escolhido. O julgamento será independente por lote, preservadas a discriminação dos prêmios e as condições técnicas de cada item.

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Comprovação de que a licitante é seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP a operar no País, com autorização vigente e abrangência compatível com as modalidades de seguro correspondentes aos lotes em que participar, mediante Certidão de Licenciamentos emitida pela SUSEP ou documento oficial equivalente, admitida a verificação pela Administração nos sistemas oficiais da Autarquia. Serão verificadas a autenticidade do documento e eventuais limitações que impeçam a execução das coberturas exigidas.

8.4. Responsável Técnico

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será o servidor: **André Eduardo Avila da Silva.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 690.315,85 (Seiscentos e noventa mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos),** correspondente aos prêmios anuais estimados dos cinco lotes, conforme a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, a planilha anexa e o seguinte demonstrativo:

Lote	Descrição	Prêmio anual estimado (R$)
01	Veículos leves	121.970,00
02	Ônibus, vans e ambulâncias	302.230,00
03	Veículos pesados	124.800,00
04	Máquinas e equipamentos	97.450,00
05	RCO	43.865,85
TOTAL	**5 lotes**	**690.315,85**

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada pelas dotações orçamentárias correspondentes, as quais foram devidamente conferidas e validadas pelo setor responsável, mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:

Gabinete do Prefeito
PA: 2003 - RV - 1500 - CR: 1122-3

Secretaria Municipal de Administração

PA: 2009 - RV - 1500 - CR: 3489-4

Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Planejamento
Agricultura:
PA: 2023 - RV - 1500 - CR: 13776-6
FGTAS:
PA: 2020 - RV - 1500 - CR: 10431-0

Secretaria Municipal de Promoção Social
Secretaria:
PA: 2030 - RV - 1500 - CR: 14611-0
CRAS:
PA: 2038 - RV - 2660 - CR: 55943-1
Conselho Tutelar:
PA: 2039 - RV - 1500 - CR: 15387-7

Secretaria Municipal de Obras e Viação

PA: 2042 - RV - 1500 - CR: 23840-6

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria:
PA: 2072 - RV - 1500 - CR: 26477-6
Ensino Fundamental:
PA: 2074 - RV - 1500 - CR: 28307-0
Creche:
PA: 2075 - RV - 1500 - CR: 30491-3
Pré-Escola:
PA: 2076 - RV - 1500 - CR: 30783-1
Educação Especial:
PA: 2077 - RV - 1500 - CR: 56275-0
CMD:

PA: 2092 - RV - 1500 - CR: 36506-8

Secretaria Municipal da Fazenda

PA: 2011 - RV - 1500 - CR: 7081-5

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria:
PA: 2100 - RV - 1500 - CR: 47343-0
SAMU:
PA: 2053 - RV - 1621 - CR: 46733-2
Vigilância Epidemiológica:
PA: 2056 - RV - 2600 - CR: 56833-3
CAPS:
PA: 2101 - RV - 1600 - CR: 47958-6

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
PA: 2014 - RV - 1500 - CR: 50955-8

Sarandi/RS, 09 de novembro de 2026.

_____

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4706-6

11. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Declaro estar ciente de que serei o responsável técnico por este processo e afirmo estar plenamente de acordo com todos os requisitos de qualificação técnica exigidos.

_____

André Eduardo Avila da Silva
Responsável Técnico

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

ANEXO I - PLANILHA DE DADOS DA F

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

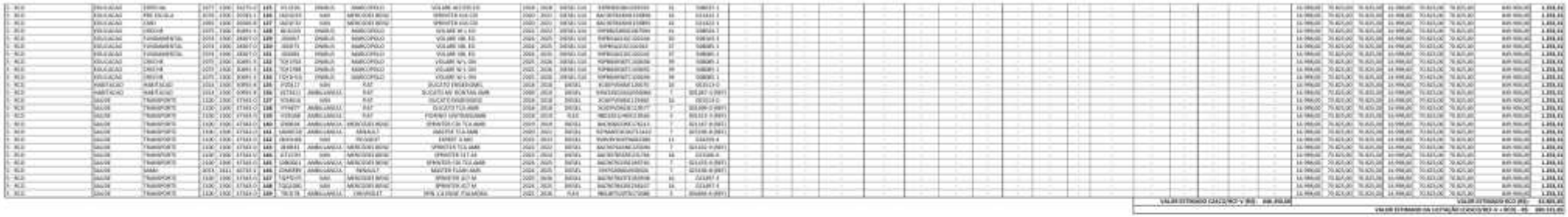

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

LICITAÇÃO	ORDENADOR (USO INTERNO)		DOTAÇÃO (USO INTERNO)			DADOS											COBERTURAS - CASCO, ADICIONAIS E RCF-V								FRANQUIAS MÁXIMAS DE COBERTURAS						COTAÇÕES		
																	CASCO	ADICIONAIS				RCF-V (TERCEIROS)								CARRELLA (PORTO)	SEMPRE	MÉDIA
LOTE	SECRETARIA	SETOR	P.A.	N.V.	C.R.	ITEM	PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	COMBUST.	CHASSI	LOTAÇÃO	CÓD. FIPE	CASCO L.M.I. (R$)	GUINCHO	CARRO RESERVA	VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS	APP (R$)	MATERIAIS (R$)	CORPORAIS (R$)	MORAIS (R$)	CASCO (R$)	LANTERNAS (R$)	FAROIS (R$)	RETROVISORES (R$)	PARABRISA DIANTEIRO E VIDRO (R$)	VIDROS LATERAIS (R$)	PRÊMIO (R$)	PRÊMIO (R$)	PRÊMIO MÁXIMO (R$)
1 - VEICULOS LEVES	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO	2020	1500	3489-6	1	IYN3B60	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6 TRENDLINE	2018	2018	FLEX	9BWAB45U4JP071669	5	805.680-1	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	2.930,00	2.120,00	2.660,00
1 - VEICULOS LEVES	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO	2020	1500	3489-6	2	JCT1F28	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	POLO TRACK MA	2023	2024	FLEX	9BWAC01B11BT80180	5	805.640-9	100% FIPE	600KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	2.120,00	2.860,00
2 - VEICULOS LEVES	AGRICULTURA	PATAS	2023	1500	10410-0	4	VQB418	AUTOMOVEL	CHEVROLET	CORSA WIND	2000	2000	GASOLINA	9BGXC35Z2YC141858	5	804005-0	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	1.830,00	2.120,00	2.160,00
2 - VEICULOS LEVES	AGRICULTURA	AGRICULTURA	2023	1500	10776-6	5	IVN6270	AUTOMOVEL	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	FLEX	9BD158KG7Y6470836	1	001302-4	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	1.930,00	2.120,00	2.230,00
2 - VEICULOS LEVES	AGRICULTURA	AGRICULTURA	2023	1500	10776-6	6	IVD1228	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST	2018	2018	FLEX	9BWKB45U4JP087250	3	804459-3	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	2.400,00	2.120,00	2.660,00
1 - VEICULOS LEVES	AGRICULTURA	AGRICULTURA	2023	1500	13778-6	7	IAY3953	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	FOX CONNECT	2021	2022	FLEX	9BWAB45Z2MY403417	5	805481-5	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	2.530,00	2.120,00	2.530,00
2 - VEICULOS LEVES	EDUCACAO	SMECE	2023	1500	16477-6	19	QDB4J11	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6L MFS	2018	2019	FLEX	9BWTL45U6KT016806	5	805665-8	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	2.930,00	2.120,00	2.660,00
3 - VEICULOS LEVES	EDUCACAO	SMECE	2023	1500	16477-6	22	IAX0397	AUTOMOVEL	FIAT	FIORINO ENDURANCE	2021	2021	FLEX	9BD236138MB918687	2	800102-8	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	2.930,00	3.220,00	3.050,00
2 - VEICULOS LEVES	EDUCACAO	SMECE	2023	1500	16477-6	24	JOX0378	AUTOMOVEL	CITROEN	C3 AIRCROSS M PEL	2024	2025	FLEX	9350CNFC1SR511797	7	811255-8	100% FIPE	600KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.230,00
2 - VEICULOS LEVES	HALENDA	HALENDA	2021	1500	7281-5	31	JCJ8188	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	POLO TRACK 1.0 MPI	2024	2025	FLEX	9BWHH21AE25151171	5	805549-0	100% FIPE	600KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	2.860,00
3 - VEICULOS LEVES	GABINETE	GABINETE	2003	1500	1133-9	32	IZG8999	AUTOMOVEL	RENAULT	DUSTER DYNAMIQUE 1.6 AUT	2019	2020	FLEX	93YHSRAC4KJ119999	5	820464-6	100% FIPE	600KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.130,00
1 - VEICULOS LEVES	HABITACAO	HABITACAO	2016	1500	10955-8	33	IVX0087	AUTOMOVEL	FIAT	PALIO FIRE	2014	2014	FLEX	9BD17122LF559665	5	801266-1	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	2.330,00	2.120,00	2.360,00
1 - VEICULOS LEVES	HABITACAO	HABITACAO	2016	1500	10955-8	34	IWW9420	AUTOMOVEL	FIAT	STRADA WORKING	2013	2013	FLEX	9BD578A4JF797392	2	801290-1	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	2.930,00	3.220,00	2.860,00
3 - VEICULOS LEVES	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13848-6	55	IMJ1881	AUTOMOVEL	CHEVROLET	CELTA SPIRIT	2005	2005	GASOLINA	9BGRX08DV5G189916	6	802464-0	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	1.830,00	2.120,00	2.160,00
3 - VEICULOS LEVES	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13848-6	63	IVT3086	AUTOMOVEL	RENAULT	SANDERO EXPRESS 1.0	2014	2015	GASOLINA	8A1FC14CPL565631	1	805724-0	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	2.330,00	5.220,00	2.730,00
1 - VEICULOS LEVES	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13848-6	64	IWN4G14	AUTOMOVEL	FIAT	UNO WAY 1.4	2015	2015	FLEX	9BD195AAMF958857	5	803308-6	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	2.930,00	3.520,00	2.450,00
1 - VEICULOS LEVES	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13846-0	65	IYH6577	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST	2017	2018	FLEX	9BWKB45U4JP064372	2	805403-1	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	2.930,00	3.220,00	2.860,00
2 - VEICULOS LEVES	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13848-6	78	JMA1A21	AUTOMOVEL	FIAT	STRADA FREEDOM 1E10	2021	2022	FLEX	9BD10E6K1MY955410	5	805180-0	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.220,00	3.130,00
2 - VEICULOS LEVES	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13848-6	79	JCG7E12	AUTOMOVEL	RENAULT	DACIA DUSTER 15C	2023	2024	FLEX	93YBRFU23RJ728834	5	820311-1	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.220,00	3.130,00
2 - VEICULOS LEVES	PROMOCAO	CONSELHO TUTELAR	2039	1500	15367-7	78	IVN6B80	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	SPACE FOX TRENDLINE	2014	2014	FLEX	9BWHB45Z2EP143408	5	805251-1	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	2.120,00	2.360,00
2 - VEICULOS LEVES	PROMOCAO	PROMOCAO	2039	1500	14611-6	79	JAC8114	AUTOMOVEL	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	2021	2022	FLEX	9BD28TA22MY869503	2	805169-1	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.220,00	3.130,00
1 - VEICULOS LEVES	PROMOCAO	CRAS	2039	2660	15983-7	48	JCV3939	AUTOMOVEL	CITROEN	C3 AIRCROSS M PEL	2024	2025	FLEX	9350CNFC1SR513305	7	811295-6	100% FIPE	600KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.230,00
2 - VEICULOS LEVES	PROMOCAO	PROMOCAO	2039	1500	14611-6	81	TRN1J33	AUTOMOVEL	CITROEN	AIRCROSS 1 TSI	2026	2026	FLEX	935CNFC4KP556218	7	811294-8	100% FIPE	600KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	4.530,00	3.120,00	3.860,00
2 - VEICULOS LEVES	PROMOCAO	CRAS	2048	2660	16962-5	82	TRN3G59	AUTOMOVEL	CITROEN	AIRCROSS 1 TSI	2026	2026	FLEX	935CNFC4KP556861	7	811294-8	100% FIPE	600KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	4.530,00	3.120,00	3.860,00
2 - VEICULOS LEVES	SAUDE	VIGILANCIA	2056	2600	16833-3	84	IWE6178	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CAB. EXT. TRENDLINE	2018	2018	FLEX	9BWKB45U4JP100203	5	805413-0	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	2.930,00	3.220,00	3.050,00
1 - VEICULOS LEVES	SAUDE	VIGILANCIA	2056	2600	16833-3	85	IWM3512	AUTOMOVEL	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT LTZ	2017	2018	FLEX	9BGJC75J0HB116802	7	804417-2	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.220,00	3.360,00
1 - VEICULOS LEVES	HABITACAO	HABITACAO	2016	1500	10955-8	88	IVY8748	AUTOMOVEL	FORD	KA SE 1.0 MFI E	2018	2019	FLEX	9BFZH55JBKB67045	3	805408-5	100% FIPE	200KM	N/AO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	2.330,00	2.120,00	2.360,00
3 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	92	IAU8486	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	FOX CONNECT	2021	2022	FLEX	9BWAB45Z2MB085955	5	805481-5	100% FIPE	600KM	60 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.530,00
3 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	93	IAY3953	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	FOX CONNECT	2021	2022	FLEX	9BWAB45Z2MY403417	5	805481-5	100% FIPE	600KM	60 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.530,00
3 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	94	JBA9115	AUTOMOVEL	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT PREMIER	2022	2023	FLEX	9BGJC75J0PB115683	7	804404-0	100% FIPE	600KM	60 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.360,00
3 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	98	JOA9268	AUTOMOVEL	FIAT	MOBI TREKKING 1.0 MF	2023	2024	FLEX	9BD341A72PY863312	5	805126-9	100% FIPE	600KM	30 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	2.330,00	2.120,00	2.360,00
3 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	99	JCV3E19	AUTOMOVEL	CITROEN	C3 AIRCROSS FLPO	2024	2024	FLEX	9350CNFC1SR511780	7	811295-6	100% FIPE	600KM	60 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.230,00
3 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	100	JCX1E07	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	T-CROSS SENSE TSI	2024	2024	FLEX	9BWBH4BF2RA068668	5	805539-4	100% FIPE	600KM	30 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.360,00
3 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	101	JCX1F96	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	T-CROSS SENSE TSI	2024	2024	FLEX	9BWBH4BF8RA084773	5	805539-4	100% FIPE	600KM	30 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.360,00
2 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	102	JCV5162	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	POLO COMFORTLINE	2024	2025	FLEX	9BWHH41B2SY511868	5	805516-2	100% FIPE	600KM	60 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.360,00
1 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	103	JCV5342	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	POLO COMFORTLINE	2024	2025	FLEX	9BWHH41B2SY524472	5	805516-2	100% FIPE	600KM	60 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.360,00
1 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	104	JCV5553	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	POLO COMFORTLINE	2024	2025	FLEX	9BWHH41B2SY512391	5	805516-2	100% FIPE	600KM	30 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.360,00
1 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	105	JCV5669	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	POLO COMFORTLINE	2024	2025	FLEX	9BWHH41B2SY509812	5	805516-2	100% FIPE	600KM	60 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.360,00
1 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	106	JCV5778	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	POLO COMFORTLINE	2024	2025	FLEX	9BWHH41B2SY511957	5	805516-2	100% FIPE	600KM	60 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.360,00
1 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	110	TGP3H61	AUTOMOVEL	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT LTZ	2025	2025	FLEX	9BGJC75J0TB305210	7	804417-2	100% FIPE	600KM	30 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.360,00
1 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	111	TQD0C69	AUTOMOVEL	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT LTZ	2025	2025	FLEX	9BGJC75J0TB334211	7	804417-2	100% FIPE	600KM	30 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	3.330,00	3.120,00	3.360,00
2 - VEICULOS LEVES	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	114	TBL4H16	AUTOMOVEL	CITROEN	AIRCROSS 1 TSI	2026	2026	FLEX	935CNFC4KP556649	7	811294-8	100% FIPE	600KM	30 DIAS	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	610,00	610,00	610,00	610,00	450,00	450,00	4.530,00	3.120,00	3.860,00
																														VALOR ESTIMADO DO LOTE (R$):			121.970,00

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

LICITAÇÃO	ORDENADOR (USO INTERNO)		DOTAÇÃO (USO INTERNO)			DADOS											COBERTURAS - CASCO, ADICIONAIS E RCF-V								FRANQUIAS MÁXIMAS DE COBERTURAS						COTAÇÕES		
																	CASCO	ADICIONAIS				RCF-V (TERCEIROS)								CARROLLA (PORTO)	SEMPRE	MÉDIA
LOTE	SECRETARIA	SETOR	P.A.	N.V.	C.R.	ITEM	PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	COMBUST.	CHASSI	LOTAÇÃO	CÓD. FIPE	CASCO L.M.I. (R$)	GUINCHO	CARRO RESERVA	VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS	APP (R$)	MATERIAIS (R$)	CORPORAIS (R$)	MORAIS (R$)	CASCO (R$)	LANTERNAS (R$)	FARÓIS (R$)	RETROVISORES (R$)	PARABRISA DIANTEIRO E VIDRA (R$)	VIDROS LATERAIS (R$)	PRÊMIO (R$)	PRÊMIO (R$)	PRÊMIO MÁXIMO (R$)
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	8	IPM9134	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL 23LD LE8	2008	2008	DIESEL	9BWB62L6P8C328898	31	508006-1	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	7.500,00	11.900,00	9.700,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	9	IRT3G81	ONIBUS	AGRALE	MARCOPOLO ENAN MEDIO	2011	2012	DIESEL	9BM3C1A1AEC003333	45	NÃO POSSUI	180.000,00	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	9.500,00	11.900,00	10.200,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	10	RJT3C21	ONIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD 2.5 CRT	2011	2012	DIESEL	9532BGN9CR352136	60	NÃO POSSUI	180.000,00	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	7.500,00	11.900,00	9.700,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	CIPS CUL	2077	1500	34275-0	11	IVR6C65	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBC 9M LO	2013	2014	DIESEL	93PB1BM15EC499692	26	508039-8	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	9.000,00	11.900,00	9.950,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	12	IRT2A93	ONIBUS	VOLKSWAGEN	15.180 EOD 3.4D CRD	2014	2014	DIESEL	9532BZK9XE8493126	48	NÃO POSSUI	180.000,00	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	7.500,00	11.900,00	9.700,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	CRECHE	2075	1500	30405-3	13	IVJ6B94	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL 09	2014	2015	DIESEL	93R840M25FC053732	31	508037-1	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	7.000,00	11.900,00	9.450,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	14	IRM8B81	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL 07N	2014	2015	DIESEL	93P940M32FC052243	33	508037-1	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	7.000,00	11.900,00	9.450,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2075	1500	28307-0	15	IWB6B12	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL EO	2014	2015	DIESEL	93P858M32FC055226	31	508037-1	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	7.000,00	11.900,00	9.450,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	CRECHE	2075	1500	30405-3	16	IPO1275	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL 09N	2017	2018	DIESEL	93P947A01JC054967	33	508037-1	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	7.000,00	11.900,00	9.450,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	PRE ESCOLA	1976	1500	30789-3	17	IPP8887	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL 09L	2017	2018	DIESEL	93P947A01JC059147	33	508037-1	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	7.000,00	11.900,00	9.450,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	CIPS CUL	2077	1500	34275-0	19	IYL3J16	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE ALLEGRO EO	2018	2018	DIESEL	93P0965384C053158	31	508037-1	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	7.500,00	11.900,00	9.700,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	PRE ESCOLA	1976	1500	30789-3	20	IAO1G29	VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 416 CDI	2020	2021	DIESEL	8AC907W4MJ8R193895	16	815422-1	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	681,00	681,00	681,00	681,00	681,00	7.000,00	6.300,00	6.650,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	CIAT	2061	1500	34506-8	21	IAO1F35	VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 416 CDI	2020	2021	DIESEL	8AC907W4MJ8R193895	16	815422-1	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	681,00	681,00	681,00	681,00	681,00	7.000,00	6.300,00	6.650,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	CRECHE	2073	1500	30496-3	23	IRI1C59	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE 9A LEO	2022	2022	DIESEL	93PB82S36NC067994	41	508034-7	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	9.500,00	11.900,00	10.200,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	25	IEI0367	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL EO	2024	2025	DIESEL	93PB94A31NC102449	50	508039-8	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	9.000,00	11.900,00	10.450,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	26	IDI0071	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL EO	2024	2025	DIESEL	93PB94A35NC102443	37	508085-1	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	9.000,00	11.900,00	10.450,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	27	IDI0084	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL EO	2024	2025	DIESEL	93PB94A31NC102342	37	508085-1	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	9.000,00	11.900,00	10.450,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	CRECHE	2075	1500	30405-3	28	TQY1F68	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE 9A L DN	2025	2026	DIESEL	93PB869 9NC 208658	39	508085-1	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	10.500,00	11.900,00	11.200,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	CRECHE	2075	1500	30405-3	29	TQY1F98	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE 9A L DN	2025	2026	DIESEL	93PB869 9NC 208658	39	508085-1	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	10.500,00	11.900,00	11.200,00
2 - ONIBUS E VANS	EDUCACAO	CRECHE	2075	1500	30405-3	30	TQY1H30	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE 9A L DN	2025	2026	DIESEL	93PB869 9NC 208658	39	508085-1	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	500,00	500,00	415,00	450,00	180,00	10.500,00	11.900,00	11.200,00
2 - ONIBUS E VANS	HABITACAO	HABITACAO	2014	1500	30916-8	35	IVZ2117	VAN	FIAT	DUCATO 140E65SAME	2018	2018	DIESEL	9266YVF6R8G326078	16	815514-9	100% FIPE	200KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	681,00	681,00	681,00	681,00	681,00	6.000,00	6.300,00	6.150,00
2 - ONIBUS E VANS	HABITACAO	HABITACAO	2014	1500	30916-8	36	IGT3411	AMBULANCIA	FIAT	DUCATO 9C 3C0ATSN AMB	2009	2010	DIESEL	93W245V2X9U090866	7	001287-4 (REF)	76.894,00	600KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	6.500,00	8.320,00	7.460,00
2 - ONIBUS E VANS	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	86	IYI4616	VAN	FIAT	DUCATO 9N4E5EE5E	2018	2018	DIESEL	9266YVF6N8E339868	16	815514-9	100% FIPE	600KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	681,00	681,00	681,00	681,00	681,00	5.900,00	6.300,00	6.100,00
2 - ONIBUS E VANS	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	87	IYY4277	AMBULANCIA	FIAT	DUCATO 7CA AMB	2019	2019	DIESEL	9266YVF6K8E129577	7	001499-0 (REF)	176.390,00	600KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	6.500,00	8.320,00	7.460,00
2 - ONIBUS E VANS	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	89	IYZ1G48	AMBULANCIA	FIAT	FIORINO UNITRANSAMB	2018	2019	FLEX	9BD265C0HM910966	3	001613-3 (REF)	63.306,00	600KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	6.500,00	6.300,00	6.400,00
2 - ONIBUS E VANS	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	90	IDI0B34	AMBULANCIA	MERCEDES BENZ	SPRINTER CDI TCA AMB	2019	2019	DIESEL	8AC906M39KE176213	7	001147-8 (REF)	160.190,00	600KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	7.000,00	8.820,00	7.910,00
2 - ONIBUS E VANS	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	91	MAR9J56	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER TCA AMB	2020	2021	DIESEL	93YMAFTSCM5711433	7	025196-8 (REF)	149.449,00	600KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	7.000,00	8.820,00	7.910,00
2 - ONIBUS E VANS	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	95	IBD1H48	VAN	PEUGEOT	EXPERT (FURGÃO)	2022	2023	DIESEL	9VBVRFYMPM002388	11	815218-4	100% FIPE	600KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	681,00	681,00	681,00	681,00	681,00	6.500,00	6.300,00	6.400,00
2 - ONIBUS E VANS	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	96	JBD1I61	AMBULANCIA	MERCEDES BENZ	SPRINTER TCA AMB	2022	2023	DIESEL	8AC907W4NE225469	7	023163-9 (REF)	210.400,00	600KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	7.000,00	8.820,00	7.910,00
2 - ONIBUS E VANS	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	97	JCY1C91	VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 317 WT	2023	2024	DIESEL	8AC907W5NE151760	18	815508-1	100% FIPE	600KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	681,00	681,00	681,00	681,00	681,00	9.000,00	6.300,00	7.650,00
2 - ONIBUS E VANS	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	107	JDB0G63	AMBULANCIA	MERCEDES BENZ	SPRINTER CDI TCA AMB	2024	2025	DIESEL	8AC907W31LE249726	7	023476-6 (REF)	261.682,00	600KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	7.000,00	8.820,00	7.910,00
2 - ONIBUS E VANS	SAUDE	UBSFU	2054	1621	36710-2	108	JUM4F99	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER FURGÃO	2024	2025	DIESEL	93YVB3R0MJ6R0988	7	025139-6 (REF)	257.582,00	600KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	6.500,00	8.820,00	7.660,00
2 - ONIBUS E VANS	TRANSPORTE		2100	1500	47343-0	109	TQF7C75	VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 417 M	2025	2026	DIESEL	8AC907M47TE193998	16	815497-3	100% FIPE	600KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	681,00	681,00	681,00	681,00	681,00	6.500,00	6.300,00	6.400,00
2 - ONIBUS E VANS	TRANSPORTE		2100	1500	47343-0	112	TQQ1D81	VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 417 M	2024	2025	DIESEL	8AC907M43LE158167	16	815497-3	100% FIPE	600KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	681,00	681,00	681,00	681,00	681,00	6.500,00	6.300,00	6.400,00
2 - ONIBUS E VANS	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	113	TBJ3J76	AMBULANCIA	CHEVROLET	SPIN LS ENGE ITALMAC8L	2025	2026	FLEX	9BGJB75JTST173086	5	004494-6 (REF)	134.356,00	600KM	NÃO	COMPUTO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	6.500,00	8.820,00	7.660,00
																														VALOR ESTIMADO DO LOTE (R$):			802.230,00

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

LICITAÇÃO	ORDENADOR (USO INTERNO)		DOTAÇÃO (USO INTERNO)			DADOS											COBERTURAS - CASCO, ADICIONAIS E RCF-V								FRANQUIAS MÁXIMAS DE COBERTURAS						COTAÇÕES		
																	CASCO	ADICIONAIS			PANTANEIROS	RCF-V (TERCEIROS)								CARRUÇA (PORTO)	SEMPRE	MÉDIA
LOTE	SECRETARIA	SETOR	P.A.	N.V.	C.R.	ITEM	PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	COMBUST.	CHASSI	LOTAÇÃO	CÓD. FIPE	CASCO L.M.I. (R$)	GUINCHO	CARRO RESERVA	VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS	APP (R$)	MATERIAIS (R$)	CORPORAIS (R$)	MORAIS (R$)	CASCO (R$)	LANTERNAS (R$)	FAROIS (R$)	RETROVISORES (R$)	PARABRISA DIANTEIRO E VIDRO (R$)	VIDROS LATERAIS (R$)	PRÊMIO (R$)	PRÊMIO (R$)	PRÊMIO MÉDIO (R$)
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	36	IDF5750	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	1718	2010	2010	DIESEL	9BM6981084B738516	6	509614-8	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	6.500,00	7.700,00	7.100,00
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	37	IQF5G14	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	1718	2010	2010	DIESEL	9BM6981084B738884	6	509614-8	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	6.500,00	7.700,00	7.100,00
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	58	QEJ8H55	CAMINHÃO	FORD	CARGO 1722 E	2010	2010	DIESEL	9BFYCCJTVAB856296	5	504088-4	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	6.500,00	7.700,00	7.100,00
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	59	HMG176	CAMINHÃO	VOLVO	VM 210 4X2T	2011	2011	DIESEL	9BVR0F8A8BE126511	3	516692-8	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	7.000,00	8.100,00	7.550,00
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	60	ITR7H67	CAMINHÃO	FORD	CARGO 1722 CN	2011	2012	DIESEL	9BFYEAXV9CB589503	6	504088-4	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	6.500,00	8.100,00	7.300,00
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	61	IVC2730	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	ATRON 2729 K 6X4	2013	2013	DIESEL	9BM693586DB693170	5	509285-1	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	6.500,00	8.100,00	7.300,00
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	62	IVN7532	CAMINHÃO	VOLVO	VM 270 6X4R	2014	2014	DIESEL	9BRR5R3D7E1147159	3	516248-1	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	6.500,00	8.100,00	7.300,00
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	66	IPG4H62	CAMINHÃO	FORD	CARGO 2629 6X4	2018	2019	DIESEL	9BFZDAME7KB572061	3	506163-0	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	6.500,00	8.100,00	7.300,00
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	67	IRM4A97	CAMINHÃO	FORD	F350 P	2017	2018	DIESEL	9BFJF37F5JBC13605	3	504252-2	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	6.000,00	7.700,00	6.850,00
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	69	IAP3F41	CAMINHÃO	WM IMOU	WB H30	2020	2021	DIESEL	9WYFBN7EPMB080686	3	613865-7	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	5.500,00	7.700,00	6.600,00
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	71	EBL9F91	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	31.280 CRM 6X4	2022	2023	DIESEL	9536G8168PR003886	2	511143-9	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	11.000,00	9.100,00	10.050,00
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	72	IBM5A99	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	31.280 CRM 6X4	2022	2024	DIESEL	9536G8168PR006200	2	511143-9	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	11.000,00	9.100,00	10.050,00
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	74	LDI5560	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	1 1518	1985	1985	DIESEL	5890852758010A	5	509869-5	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	6.000,00	7.700,00	6.850,00
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	76	TPB1C36	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	31.320 CRM 6X4	2025	2026	DIESEL	9536C8T1LJTR16950	2	515297-0	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	12.500,00	9.100,00	10.800,00
3 - VEÍCULOS PESADOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	23840-6	77	TRB7H98	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	31.320 CRM 6X4	2025	2026	DIESEL	9536C8T1LTR516703	2	515297-0	100% FIPE	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	10% L.M.I.	500,00	100,00	415,00	450,00	180,00	12.500,00	9.100,00	10.800,00
																														VALOR ESTIMADO DO LOTE (R$):		124.850,00

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

LICITAÇÃO	ORDENADOR (USO INTERNO)		DOTAÇÃO (USO INTERNO)			DADOS											COBERTURAS - CASCO, ADICIONAIS E RCF-V								FRANQUIAS MÁXIMAS DE COBERTURAS						COTAÇÕES		
																	CASCO	ADICIONAIS			PANTANEIROS	RCF-V (TERCEIROS)									CARVALHO (PORTO)	SEMPRE	MÉDIA
LOTE	SECRETARIA	SETOR	P.A.	N.V.	C.R.	ITEM	PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	COMBUST.	CHASSI	LOTAÇÃO	CÓD. TIPO	CASCO L.M.I. (R$)	GUINCHO	CARRO RESERVA	VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS	APP (R$)	MATERIAIS (R$)	CORPORAIS (R$)	MORAIS (R$)	CASCO (R$)	LANTERNAS (R$)	FARÓIS (R$)	RETROVISORES (R$)	PARABRISA DIANTEIRO E VIDRA (R$)	VIDROS LATERAIS (R$)	PRÊMIO (R$)	PRÊMIO (R$)	PRÊMIO MÁXIMO (R$)
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	AGRICULTURA	AGRICULTURA	2023	1500	12776-6	9	-	IMPLEMENTO	PLASO	CC 406 - G7009 - 9763EB9642 PAPA 23 FEIJOAS	2017	2018	RENAULT	9AMCG2CFPHDC38216	25	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	NÃO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	-	-	-	-	-	-	6.500,00	1.000,00	3.750,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	36	-	MAQUINA	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120 K	2012		DIESEL	CAT0120KGMP04696	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	9.500,00	1.000,00	5.250,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	37	-	MAQUINA	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120 K	2014	2014	DIESEL	CAT0120KTAPP06163	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	9.000,00	1.000,00	5.000,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	38	-	MAQUINA	SYMPAC	ROLO COMPACTADOR CA25D	2022	2022	DIESEL	L8V0D17HLN8007280	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	7.000,00	1.000,00	4.000,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	39	-	MAQUINA	SYMPAC	ROLO COMPACTADOR CA25D	2014	2014	DIESEL	0000000000000000	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	6.500,00	1.000,00	3.750,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	40	-	MAQUINA	FIATALLIS	MOTONIVELADORA FG170	2003	2003	DIESEL	L0B154BETC339N	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	5.000,00	1.000,00	3.000,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	41	-	MAQUINA	HAMM	ROLO COMPACTADOR HC130i	2020	2020	DIESEL	W1K8062SMH4A08523	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	6.500,00	1.000,00	3.750,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	42	-	MAQUINA	JCB	RPA CARREGADEIRA 155	2018	2018	DIESEL	HAR155ATTHJ578338	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	5.000,00	1.000,00	3.000,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	43	-	MAQUINA	JOHN DEERE	RETROESCAVADEIRA 310P	2016	2016	DIESEL	1T710PACTD405841	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	8.500,00	1.000,00	4.750,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	44	-	MAQUINA	JOHN DEERE	RETROESCAVADEIRA 310P	2016	2016	DIESEL	1T710PACTD405842	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	8.500,00	1.000,00	4.750,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	45	-	MAQUINA	JOHN DEERE	RETROESCAVADEIRA 310P	2016	2016	DIESEL	1T710PACTD405763	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	8.500,00	1.000,00	4.750,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	46	-	MAQUINA	JOHN DEERE	TRATOR DE PNEUS 6130J	2018	2018	DIESEL	1RW6130JPJH281161	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	6.500,00	1.000,00	3.750,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	47	-	MAQUINA	MILLER	RETROESCAVADEIRA MR 406 ADV	2022	2022	DIESEL	RDV0040BPN0001394	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	7.500,00	1.000,00	4.250,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	48	-	MAQUINA	NEW HOLLAND	TRATOR DE ESTEIRA D130B	2014	2014	DIESEL	HBZN130BEDAC06436	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	8.500,00	1.000,00	4.750,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	49	-	MAQUINA	JOHN DEERE	ESCAVADEIRA 210G	2010	2010	DIESEL	1FF210GJALDL25498	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	9.000,00	1.000,00	5.000,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	50	-	MAQUINA	MILLER	RETROESCAVADEIRA MR 406 ADV	2015	2015	DIESEL	MMM0406MN0900377	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	8.000,00	1.000,00	4.500,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	51	-	MAQUINA	RANDON	RETROESCAVADEIRA RE406 ADVANCED	2018	2018	DIESEL	9AD406AGEJ0806985	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	7.500,00	1.000,00	4.250,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	52	-	MAQUINA	RONG	PA CARREGADEIRA LW300KV	2019	2019	DIESEL	WJGS0570NAP809188	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	9.000,00	1.000,00	5.000,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	53	-	MAQUINA	RONG	MOTONIVELADORA RM180HB	2021		DIESEL	XUCL0851LMP800241	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	9.500,00	1.000,00	5.250,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	54	-	MAQUINA	RONG	CILINDRO DE RE 132-08	2022	2022	DIESEL	WJG0132LNP4000101	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	8.500,00	1.000,00	4.750,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	68	VIVICM	IMPLEMENTO	TRUCK	TANK RHODIA 18 CDN	2019	2019	RENAULT	9AMT1T5E1LBH17025	19	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	NÃO	0,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	-	-	-	-	-	1.800,00	9.120,00	5.460,00
6 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS	OBRAS	OBRAS	2042	1500	13840-6	75	TPO5RCI	MAQUINA	JOHN DEERE	MOTONIVELADORA 620P	2019	2019	DIESEL	1RJ620PAHKR000113	1	NÃO POSSUI	RCF	NÃO	NÃO	COMPLETO	20.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	RCF	595,00	420,00	665,00	700,00	500,00	9.500,00	1.000,00	5.250,00
																														VALOR ESTIMADO DO LOTE (R$):		97.350,00

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

LICITAÇÃO	ORDENADOR (USO INTERNO)		DOTAÇÃO (USO INTERNO)			DADOS											COBERTURAS - RCO							COTAÇÕES
																	TRIPULANTES			PASSAGEIROS				WALLERIUS (GENTE)
LOTE	SECRETARIA	SETOR	P.A.	R.V.	C.R.	ITEM	PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	COMBUST.	CHASSI	LOTAÇÃO	CÓD. FIPE	DMHO (R$)	INVALIDEZ (R$)	MORTE (R$)	DMHO (R$)	INVALIDEZ (R$)	MORTE (R$)	DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS (R$)	PRÊMIO MÁXIMO (R$)
5 - RCO	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	115	IPM9154	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL ESCOLAR	2008	2009	DIESEL S500	93PB42G3P9C028498	31	508006-1	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	116	IST0G81	ONIBUS	AGRALE	MASCARELLO GRAN MIDI U	2011	2012	DIESEL S500	98YFC51A1AC001525	45	NÃO POSSUI	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	117	IST3E71	ONIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S.ORE	2011	2012	DIESEL S500	9532852W3CR232136	60	NÃO POSSUI	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	ESPECIAL	2077	1500	56275-0	118	IVR6C65	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL 4X4 ED	2013	2014	DIESEL S10	93PB658M1MEC049932	26	508039-8	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	119	IVT1A91	ONIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2014	2014	DIESEL S10	9532E82W5ER434116	48	NÃO POSSUI	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	CRECHE	2075	1500	30491-3	120	IVU8494	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL ON	2014	2015	DIESEL S10	93PB43M32FC053232	31	508037-1	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	121	IWA8691	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL ON	2014	2015	DIESEL S10	93PB43M32FC053243	33	508037-1	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	122	IWG0I12	ONIBUS	MARÇOPOLO	VOLARE VBL EO	2014	2015	DIESEL S10	93PB64M32FC055225	31	508037-1	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	CRECHE	2075	1500	30491-3	123	IYD1275	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL ON	2017	2018	DIESEL S10	93PB43M32JC058987	33	508037-1	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	PRE ESCOLA	2076	1500	30769-1	124	IYH9487	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL ON	2017	2018	DIESEL S10	93PB43M32JC059147	33	508037-1	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	ESPECIAL	2077	1500	56275-0	125	IYL3226	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE ACCESS EO	2018	2018	DIESEL S10	93PB90538JC059559	31	508037-1	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	PRE ESCOLA	2076	1500	30769-1	126	JAO1D29	VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 416 CDI	2020	2021	DIESEL S10	8AC907843ME193896	16	021422-1	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	CMD	2092	1500	36506-8	127	JAD1F33	VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 416 CDI	2020	2021	DIESEL S10	8AC907843ME193895	16	021422-1	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	CRECHE	2075	1500	30491-3	128	JBU1G59	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W-L ED	2022	2022	DIESEL S10	93PB82536NC067994	41	508034-7	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	129	JDI0I67	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL EO	2024	2025	DIESEL S10	93PB54A31SC102344	30	508103-3	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	130	JDI0I73	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL EO	2024	2025	DIESEL S10	93PB5A31SC102343	37	508085-1	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	FUNDAMENTAL	2074	1500	28307-0	131	JDI0I84	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE VBL EO	2024	2025	DIESEL S10	93PB54A31SC102342	37	508085-1	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	CRECHE	2075	1500	30491-3	132	TQY1F50	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	2025	2026	DIESEL S10	93PB84936TC1D3658	39	508085-1	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	CRECHE	2075	1500	30491-3	133	TQY1F88	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	2025	2026	DIESEL S10	93PB84936TC1D3692	39	508085-1	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	EDUCACAO	CRECHE	2075	1500	30491-3	134	TQY1H16	ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	2025	2026	DIESEL S10	93PB84936TC1D3656	39	508085-1	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	HABITACAO	HABITACAO	2014	1500	50955-8	135	IYZD117	VAN	FIAT	DUCATO ENGESIGMIC	2018	2018	DIESEL	3C8EFVEK8JE126070	16	001513-0	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	HABITACAO	HABITACAO	2014	1500	50955-8	136	IQT3411	AMBULANCIA	FIAT	DUCATO MC RONTAN AMB	2009	2010	DIESEL	93W245G34A2050066	7	001287-4 (REF)	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	137	IYO4616	VAN	FIAT	DUCATO ENGESIGESC	2018	2018	DIESEL	3C8EFVEK8JE119460	16	001513-0	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	138	IYY4877	AMBULANCIA	FIAT	DUCATO TCA AMB	2018	2018	DIESEL	3C6DFVDK0JE119577	7	001499-0 (REF)	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	139	IYZ5G68	AMBULANCIA	FIAT	FIORINO UNITRANSAMB	2018	2019	FLEX	9BD265UHK9119564	5	001413-1 (REF)	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	140	IZK0B34	AMBULANCIA	MERCEDES BENZ	SPRINTER CDI TCA AMB	2019	2019	DIESEL	8AC906633KE176213	7	021147-8 (REF)	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	141	IAW9C58	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER TCA AMB	2020	2021	DIESEL	93YMAFEXCMI711410	7	025196-8 (REF)	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	142	JBO5H48	VAN	PEUGEOT	EXPERT JI MD	2022	2023	DIESEL	9V8WWHVEPA002380	11	024259-4	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	143	IBI0X81	AMBULANCIA	MERCEDES BENZ	SPRINTER TCA AMB	2022	2023	DIESEL	8AC907643NE225894	7	021432-5 (REF)	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	144	JCF1C93	VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 517 A3	2023	2024	DIESEL	BAC907855RE231766	18	021506-6	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	145	JDB0G61	AMBULANCIA	MERCEDES BENZ	SPRINTER CDI TCA AMB	2024	2025	DIESEL	BAC907633SE249726	7	021476-0 (REF)	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	SAUDE	SAMU	2053	1621	46733-2	146	JDM6F89	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER FLASH AMS	2024	2025	DIESEL	93YFE2006SJ930504	7	025196-8 (REF)	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	147	TQP7D75	VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 417 M	2025	2026	DIESEL	BAC907843TE263038	16	021497-3	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	148	TQQ1D81	VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 417 M	2024	2025	DIESEL	BAC907843SE258167	16	021497-3	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
5 - RCO	SAUDE	TRANSPORTE	2100	1500	47343-0	149	TRI2I78	AMBULANCIA	CHEVROLET	SPIN 1.8 ENGE ITALMOBIL	2025	2026	FLEX	9BGJB752DTB173086	5	004494-6 (REF)	16.998,00	70.825,00	70.825,00	16.998,00	70.825,00	70.825,00	849.900,00	1.253,31
																							VALOR ESTIMADO DO LOTE (R$):	43.865,85